

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ALTO DE SÃO SEBASTIÃO JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MULUNGU CE, CONFORME PROJETO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL.

Aos vinte e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte, na cidade de Mulungu - Ce, reuniram-se em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mulungu nomeada pela Portaria n.º 065/2020 composta pelos servidores, Sulamita da Silva de Abreu – Presidente, Ana Keles Rodrigues da Silva e Francisco Lúcio de Oliveira - membros, abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos para julgamento das propostas das empresas participantes do processo licitatório Tomada de Preços nº 004/2020, tendo em vista o parecer técnico do Engenheiro Civil Municipal contratado: Joaquim de Lemos Oliveira Júnior. Conforme consta da Ata de Abertura das Propostas, o certame foi suspenso e as propostas encaminhadas ao Engenheiro Civil do município para análise dos valores, quantitativos, bem como das planilhas de composição do BDI apresentados pelas empresas. Do parecer técnico emitido pelo mesmo onde relatou o seguinte: “As empresas: SERTÃO CONSTRUÇÕES, LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREEDIMENTOS EIRELLI; LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELLI – ME; JA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI não especificaram sobre o prazo de garantia da obra, conforme subitem 5.2.4.1 do edital. Desta forma, diante das razões acima mencionadas e do parecer técnico, a comissão de licitação julga que não há motivos preponderantes para a desclassificação de nenhuma das propostas apresentadas, onde mesmo que as empresas não apresentem diretamente em sua proposta, o próprio subitem 5.2.4.1 do edital já diz que será de 05 anos conforme a lei especificada, ficando então desta forma todas CLASSIFICADAS e tendo como vencedora a proposta apresentada de menor valor, MOURÃO RODRIGUES COSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI; R\$ 87.270,31 (oitenta e sete mil duzentos e setenta reais e trinta e um centavos). DO PRAZO RECURSAL: Ficam as empresas intimadas do inteiro teor desta Ata de julgamento das propostas de preços para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109, inciso I alínea “b” da Lei nº 8666/93, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata ou desistência do mesmo, viabilizando assim a continuidade do certame. Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presenta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitações.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Sulamita da Silva de Abreu	<i>Sulamita da Silva de Abreu</i>
Membro:	Francisco Lúcio de Oliveira	<i>Francisco Lúcio de Oliveira</i>
Membro Suplente:	Ruthelle de Fatima Silva Almeida	<i>Ruthelle de Fatima Silva Almeida</i>